



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 748/93 DE 12/11/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER A ABERTURA DO CRÉDITO ADI-  
CIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

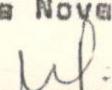
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial de CR\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros reais) para atender a seguinte programação de despesa não prevista no Orçamento de 1.993.

I - CR\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros reais) ao Gabinete do Prefeito, para atender o programa 15814862.029, elemento de despesa: 3.2.311. - Subvenções sociais.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto em decorrência desta Lei, terá como contrapartida recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária consignada no Orçamento de 1.993, do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim  
em 16 de Novembro de 1993.-

  
(a)Moacir Kohl  
PREFEITO MUNICIPAL